



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1303/2023

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente, no valor de **R\$ 897.000,00 (oitocentos e noventa e sete mil reais)** para reforço de dotação orçamentária nas seguintes unidades:

**Órgão:** 02 – Poder Executivo

**Unidade:** 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

Projeto Atividade: 2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 20 - Valor: R\$ 10.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.70.71 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público

Ficha Orçamentária: 287 - Valor: R\$ 16.500,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.14 – Diárias - Civil

Ficha Orçamentária: 17 - Valor: R\$ 8.000,00

**Unidade:** 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**Projeto/Atividade:** 2007- Manutenção das Atividades da SEMFAZ

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 58 - Valor: R\$ 110.000,00

**Unidade:** 02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

**Projeto/Atividade:** 2019- Manutenção das Festividades do Município

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 113 - Valor: R\$ 110.000,00

**Unidade:** 02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Projeto/Atividade:** 2035- Manutenção das Atividades da SEMUSA- 15%

Elemento de Despesas: 3.3.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha Orçamentária: 167 - Valor: R\$ 642.500,00

**TOTAL.....R\$ 897.000,00**



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 2º** Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º destes Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320, de 17/03/1964, por excesso de arrecadação, apurados na seguinte receita, 1.3.2.1.01.0.1.07.

**TOTAL.....R\$ 897.000,00**

**Art. 3º** Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1156/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, em 21 de novembro de 2023.

**Jurandir de Oliveira Araujo**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, CPF: 315.66\*. \*\*2-\*2 em **21/11/2023 09:05:53**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0975.7705.2532.2317.1802**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **621.53C** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1303/2023**.

Elaborado por **JAMILE DOS SANTOS TRES**, CPF: 041.70\*. \*\*2-\*5 , em **21/11/2023 - 08:19:14**

Código de Autenticidade deste Documento: 0863.0A19.0147.150W.8582

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>

